

## PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## **GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 1/1 /2008.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade Sociedade Musical Santa Helena, no valor e condições que menciona.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) durante o exercício de 2008, à entidade **Sociedade Musical Santa Helena**, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de sociedade civil sem finalidade econômica, com estatutos registrados no Cartório do 1° Ofício - Registro de Títulos e Documentos, Cabo Frio-RJ, sob o nº 71, Livro A1, fls. 126, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.705/0001-08, para cobrir despesas com o "*PROJETO BANDA VIVA* – 70 Anos de História", conforme o Plano de Aplicação anexo ao Processo Administrativo nº 3.213/2007.

Art.2° Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei, serão liberados pelo Poder Executivo mediante convênio de cooperação a ser celebrado entre o Município e a Sociedade Musical Santa Helena, tendo como objeto as atividades constantes do Plano de Trabalho, previamente aprovado pelo órgão competente.

Art.3º De acordo com a legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, na forma e prazo determinados no Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de

de 2008.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito